



Desde 1949

## Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

OFÍCIO Nº 60/2023

Turvo/SC, 10 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MAURO DE NADAL**  
DEPUTADO ESTADUAL

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Com os nossos cordiais cumprimentos, viemos por meio deste, apresentar a Vossa Excelência um pedido especial de todos os Vereadores do Poder Legislativo de Turvo para que nossos Deputados observem a real situação apresentada pelos agricultores quanto ao tráfego de tratores e maquinários agrícolas em estradas e rodovias públicas de nosso Município e de todo o Estado.

Na última sessão ordinária do dia 07/08/2023 foi alvo de debate entre nossos Vereadores o Decreto Federal n. 11.014/2022 e Lei Federal n. 13.154/2015 que tem como objetivo a regulamentação e registro de tratores e máquinas agrícolas.

A sessão pode ser visualizada pelo TV Câmara, disponível em <https://www.camaraturvo.sc.gov.br/tvcamara>.

O referido Decreto e a Lei exigem o registro para os tratores e maquinários agrícolas que transitam em via pública. A exigência já está valendo desde outubro de 2022 e o registro de máquinas agrícolas ou tratores fabricados antes de 2016 é opcional, sejam eles de trânsito em via pública ou não, enquanto para aqueles fabricados após 2016 é obrigatório o registro para o tráfego em vias públicas.

Ainda, no mesmo entendimento, foi ressaltada a grande preocupação dos nossos agricultores que é a passagem BR 285 e a necessidade da construção de estradas vicinais para o maquinário agrícola.

Tal situação, se não resolvida, irá causar grandes transtornos aos nossos munícipes que dependem única e exclusivamente da agricultura.

O Município de Turvo possui sua economia alicerçada na grande produção de arroz e entre outras culturas agrícolas. O tráfego de maquinário agrícola em época de colheita, fevereiro a abril, é intenso às margens da Rodovia SC 285, que vai desde Timbé do Sul a Sanga da Toca/Araranguá.

Somente quem conhece a realidade da agricultura é que tem propriedade para falar sobre o assunto, e não podemos deixar que, aqueles que se acham entendedores, utilizem de leis para dificultar a vida dos trabalhadores rurais.

O Agricultor não pode e nem deve pagar essa conta!

Aliás, cabe aqui mencionar que preocupados com esta situação em 29/10/2019 foi criada a Comissão da Frente Parlamentar Mista da BR 285, Resolução n. 18/19, que tem dentre seus objetivos analisar condições favoráveis de tráfego para os agricultores com máquinas agrícolas.

A frente de parlamentar mista foi criada justamente para verificar a situação do maquinário agrícola que trafega por nossas rodovias.

Desde a criação da frente parlamentar mista foram realizadas algumas reuniões e visitas ao porto de Imbituba, a Alesc para explicar a situação a nosso Presidente, a Secretária de Obras e Infraestrutura do Estado de Santa Catarina. Estamos buscando o

Avenida Municipal, 2547 - Fone (48) 3525-0491 - CEP 88930-000 - Turvo - Santa Catarina  
E-mail: [camturvo@gmail.com](mailto:camturvo@gmail.com) - [www.camaraturvo.sc.gov.br](http://www.camaraturvo.sc.gov.br)



# Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO

Desde 1949

apoio de todos os setores da administração pública Catarinense para que juntos possamos fazer a diferença e defender os direitos de nossos agricultores.

Diante disso, contamos com a colaboração de Vossa Excelência, para que juntos possamos lutar pelos direitos dos agricultores, não apenas da cidade de Turvo mas de todo o Estado de Santa Catarina afim de que sejam apresentadas propostas para alteração da Lei Federal que exige o registro dos tratores e maquinários agrícolas, bem como a construção de estradas vicinais em nossa cidade para que nossos agricultores possam continuar trabalhando.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VEREADOR LUIZ LUCINEI VITTO  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ROGÉRIO DAGOSTIN  
VICE-PRESIDENTE

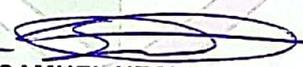
  
VEREADOR PATRICK FAVARO NAZARI  
1º SECRETÁRIO

  
AFONSO RIBERO CASTELLER  
VEREADOR

  
CLEONICE LIMA SILVANO  
VEREADORA

  
GIOVAN CARLESSI  
VEREADOR

  
PAULO SÉRGIO CASTANHA  
VEREADOR

  
SAMUEL NEOTI  
VEREADOR

  
VALCIR VASSOLER MILANEZ  
VEREADOR

Desde 1949

**ENC: Ofício nº 60/2023 Câmara de Vereadores de Turvo/SC**

MAURO DE NADAL &lt;maurodenadal@alesc.sc.gov.br&gt;

Qua, 23/08/2023 13:55

Para:Secretaria Geral &lt;secgeral@alesc.sc.gov.br&gt;

 1 anexos (923 KB)

OFÍCIO MAURO DE NADAL.pdf;

---

**De:** Camara Turvo <turvocam@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 23 de agosto de 2023 13:43**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** Ofício nº 60/2023 Câmara de Vereadores de Turvo/SC

Vimos por meio deste, apresentar um pedido especial de todos os Vereadores do Poder Legislativo de Turvo/SC para que nossos Deputados observem a real situação apresentada pelos agricultores quanto ao tráfego de tratores e maquinários agrícolas em estradas e rodovias públicas de nosso Município e de todo o Estado.

Encaminhar este Ofício para o Deputado Mauro de Nadal.

Favor, acusar recebimento!!

Att. Câmara de Vereadores de Turvo.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.